



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 002/2020

Trata-se de procedimento administrativo visando habilitar Organizações de Sociedade Civil para recebimento de recursos públicos do Município.

O referido processo é disciplinado pela Lei Federal 13.019/2014.

Neste sentido, o Município realizou procedimento amparado na Lei acima citada, com finalidade de realizar TERMO DE FOMENTO com entidades que venham a praticar atividades de interesse público, tendo, no caso concreto sido habilitada apenas o CONSEPRO.

A referida entidade atendeu a todas as exigências da Lei e foi considerada habilitada, tendo apresentado rol de documentos que integram o Termo de Fomento e não foi constatado irregularidades e ou impedimentos na prestação de contas.

Assim, considerado o interesse público no fomento de tais atividades que a entidade e desenvolveu no município, bem como que o procedimento foi realizado dentro da legalidade, atendendo a todos os requisitos e etapas previstas na Lei 13.019/2014, opina-se pela aceitação da prestação de contas do fomento com o CONSEPRO, tendo sido observado o acordado.

SMJ.

Este é o parecer.

A consideração superior.

Vista Alegre do Prata, 22 de janeiro de 2020.

Nadir Pigozzo

Assessor Jurídico

OAB-RS 53.935

HOMOLOGO O PARECER

ADAIR ZECCA
PREFEITO MUNICIPAL

